



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.907 DE 03 DE AGOSTO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Saúde em Duque de Caxias – RJ, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o Convênio nº 2275/2000, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Saúde em Duque de Caxias – RJ, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS),

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.13754282.091	4.1.2.0.09	320.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio nº 2275/00, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Agosto de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal